

Guarulhos, 29 de Julho de 2025.

Aos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios PREVCUMMINS (CNPB nº 1999.0008-38 e CNPJ/MF nº 48.307.035/0001-02)

PREVCUMMINS – Sociedade de Previdência Privada, doravante designada PREVCUMMINS, comunica aos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios PREVCUMMINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.307.035/0001-02 e no CNPB sob nº 1999.0008-38, em cumprimento à legislação vigente, que submeterá à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC processo de alteração do Estatuto da Entidade.

A alteração do referido Estatuto tem por objetivo principal ampliar a composição da Diretoria-Executiva, que passará a contar com o Diretor de Benefícios, totalizando 3 (três) membros.

O mandato do referido Diretor de Benefícios será idêntico aos demais membros, com prazo determinado de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução.

Contudo, inclui-se regra transitória relativamente à investidura de membro imediatamente após a aprovação da alteração estatutária pela PREVIC. Nesse caso, o mandato será pelo remanescente ao mandato dos demais membros, de modo a manter a uniformidade de mandatos dos membros da Diretoria.

Adicionalmente, serão atualizadas algumas disposições relativas às práticas atualmente adotadas pela Entidade, assim como para atualização à legislação vigente.

Informamos, ainda, que o inteiro teor da proposta de alteração do Estatuto poderá ser encontrado no sítio eletrônico da Prelcummins, www.prelcummins.com.br.

A efetivação das alterações pretendidas depende de aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, a ser publicada no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente.

Esta comunicação tem caráter preliminar, prestando-lhes informações iniciais sobre o processo.

Atenciosamente,

Amanda Pereira Canhizares
Diretora de Controladoria e ARC